

RELATÓRIO DE ATIVIDADES CPAD 2016

1. INTRODUÇÃO:

1.1 Dados sobre a criação da Unidade:

A Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares – CPAD da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, teve sua criação aprovada na Resolução CoAD nº 031, em 16 de outubro de 2012, e foi criada através da Portaria GR nº 1497/12, de 17 de outubro de 2012, como órgão vinculado à Reitoria da Universidade Federal de São Carlos.

1.2 Breve Histórico da Unidade:

Até o encerramento das atividades do ano de 2013, a coordenação dos trabalhos referentes aos processos disciplinares na UFSCar ficava no âmbito da orientação da Procuradoria Jurídica (PJ) da UFSCar, hoje Procuradoria Federal (PF) junto à UFSCar; os trabalhos eram secretariados pela secretária executiva da então PJ, a qual desempenhava essa atribuição, além daquelas pertinentes ao seu cargo na Procuradoria.

Com o crescimento da demanda de processos disciplinares na Instituição, consoante com a Política do Sistema Geral de Correição do Executivo Federal e o disposto em Normativa da CGU sobre a criação do Sistema CGU-PAD, houve o desenvolvimento do projeto que propunha uma unidade que coordenasse os trabalhos relacionados aos aludidos processos, o qual recebeu análise da Procuradoria Jurídica da Universidade e foi encaminhado à Reitoria com Parecer favorável, efetivando-se através da Resolução e Portaria citadas no tópico anterior.

A Reitoria, por sua vez, sensibilizada com o excesso de trabalho na Secretaria da Procuradoria Federal junto à UFSCar, apoiou a criação da Coordenadoria e atribuiu-lhe a responsabilidade pelo acompanhamento dos processos disciplinares da Universidade.

Em 12 de junho de 2013, foi designada servidora para coordenar a CPAD, através da Portaria GR 257/13, a qual efetivamente iniciou seus trabalhos em janeiro de 2014.

No decorrer do ano de 2014, houve a contratação de estagiário NS-20h para auxiliar nas atividades administrativas da unidade e no decorrer de 2015 outros dois estagiários NS-20h, um da área administrativa e outro de Direito, integraram a equipe.

Atualmente (2016), a equipe da CPAD conta com três estagiários NS-20h, dois da área administrativa e um da área de linguagens, sendo que um deles atua no período diurno, das 08h00 às 12h00, e os outros dois no vespertino, das 14h00 às 18h00, além, evidentemente, da já mencionada servidora.

1.3 Resumo das atribuições gerais da Unidade:

A finalidade da CPAD é coordenar e apoiar, administrativamente, os trabalhos das Comissões de Processos Administrativos Disciplinares, de Sindicâncias e Inquéritos, desde a denúncia até a conclusão de seus trabalhos, visando apurar, imparcialmente, as responsabilidades dos envolvidos nos procedimentos disciplinares irregularidades e zelar pelo cumprimento do serviço público através da observância dos princípios da Administração Pública e dos instrumentos e normas descritos na Legislação Federal. Entre as atribuições desta Coordenadoria estão:

- Gerenciar o Sistema CGU-PAD quanto à inserção dos dados dos processos disciplinares e o acompanhamento de cada fase no andamento processual para a atualização dos dados no sistema;
- Coordenar e auxiliar as Comissões de cada processo, a fim de se fazer cumprir o rito exigido pela Controladoria Geral da União – CGU;
- Orientar os membros das Comissões Processantes no âmbito da adequada e pertinente legislação a ser aplicada em cada caso e quanto ao rito e procedimentos descritos;
- Participar das reuniões das Comissões;
- Elaborar documentos necessários que serão enviados pelas Comissões aos atores dos processos;
- Atender aos atores dos processos, membros designados, acusados e seus advogados, denunciantes e seus advogados;
- Agendar e secretariar as reuniões das Comissões;
- Fazer a Redução a Termo dos depoimentos;
- Redigir as atas das reuniões;

- Prestar informações a outras unidades administrativas e de controle da Universidade, como Auditoria, Ouvidoria, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, bem como prestar informações a unidades de outras instituições, como CGU, MEC, Ministério Público e Polícia Federal, além das atividades administrativas que demandam de qualquer unidade da Administração Pública.

Todas estas atividades listadas vêm sendo desempenhadas sistemática e diariamente pela equipe desta Unidade, principalmente através da servidora responsável.

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO ANO

No ano de 2016, a Unidade recebeu um total de vinte e um (21) novos processos, dentre os quais dezessete (17) são Sindicâncias, dois (2) são Inquéritos, dois (2) são Processos Administrativos Disciplinares – PAD's, um (1) se encontra arquivado e outro (1) foi enviado à DeFin, ou seja, estes dois últimos já não se encontram mais nesta Unidade. Vale ressaltar que, além dos processos que chegaram a CPAD no presente ano, a Coordenadoria continua trabalhando com as demandas processuais dos anos anteriores, pois, por vezes, devido a questões burocráticas e também a escassez de pessoal, processos podem demandar longos períodos de tempo desde a instauração, apuração até a resolução.

Ressalta-se também que para trabalhar nos processos acima citados, tanto os do ano de 2016 quanto aos oriundos de anos anteriores, foram realizadas oficialmente duzentos e dez (210) reuniões com as Comissões designadas, reuniões estas de orientação e análise processual, cinquenta e três (53) oitivas de acusados e testemunhas envolvidas nos processos, cento e sessenta e nove (169) atendimentos de assuntos diversos, além de inúmeros atendimentos a acusados, denunciantes, advogados e servidores em busca de orientações e atendimentos informais não registrados em atas e agendas.

Quanto às metas para o ano de 2016, visa-se com destacada urgência a otimização no que diz respeito à utilização do sistema CGU-PAD; houve considerável avanço na inserção de dados processuais no aludido sistema oriundo do ano anterior, entretanto, por causa

principalmente da grande demanda de processos que chegam à Unidade, da falta de pessoal e da complexidade dos mecanismos de operação, ainda há uma série desses documentos que não tiveram seus dados inseridos. Busca-se atingir um patamar onde se possa inserir a totalidade dos processos no sistema CGU-PAD, com o intuito de disponibilizar de maneira fidedigna o volume do trabalho realizado pela Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares, corroborando para a transparência na exposição dos dados.

Providências no sentido de criação de página na rede mundial de computadores para a Unidade se iniciaram no final do ano de 2015, bem como a elaboração de manuais para a utilização dos membros designados nas comissões. Presentemente, o site da CPAD encontra-se ativo e é um importante veículo para a exposição das atividades realizadas na Unidade, bem como para enfatizar a importância dos trabalhos realizados para a Universidade como um todo. Em suma, a página é um importante veículo de divulgação de informações dos processos, prezando pela transparência e também hospedando manuais, portarias (como meio de publicidade determinada pela Lei), indicadores e outras informações pertinentes.

Tratativas junto à Reitoria foram iniciadas para a criação e implantação de Comissão Permanente de PAD e Sindicância. Quanto aos estudos sobre a viabilidade de criação de unidade correcional na UFSCar, conforme prevê a CGU, ainda não houve avanços.

OUTRAS METAS PARA O ANO DE 2016? QUAIS?

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria de Processos Administrativos Disciplinares - CPAD é a unidade da UFSCar que coordena os trabalhos de apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos, sendo o único órgão de correição da Universidade. Tal ambiente possibilita orientar e controlar o andamento dos processos disciplinares, bem como um diagnóstico das unidades envolvidas na apuração, contribuindo com a identificação de situações que necessitem de intervenção da Administração, no tocante à prevenção, e ações que minimizem a ocorrência de situações que gerem novas irregularidades, auxiliando na

construção de soluções, através de recomendações e sugestões à Administração Superior da Universidade visando à elaboração de melhorias de seus mecanismos e procedimentos.

No que tange o bom funcionamento do serviço público e a concretização dos direitos e garantias fundamentais dos cidadãos, a coordenação dos trabalhos de apuração em um Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância permite que a condução deste processo seja pautada pelos princípios constitucionais. Consoante a isso, através do conhecimento e experiência adquiridos ao longo dos anos no que se refere ao rito processual e legislação pertinente, a coordenação dos trabalhos possibilita, de maneira efetiva, que a ocorrência de nulidade dos processos seja minimizada ou inexistente.

Avanços nas conquistas e melhorias para a Coordenadoria ainda são necessários, principalmente quanto a espaço físico próprio e número de servidores, ações estas que propiciem a construção de uma cultura organizacional mais condizente com os propósitos desta Universidade.